



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4189/2015

EMENTA: Fica denominado de **Rua Professor Francisco Félix Viana**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Professor Francisco Félix Viana**, o logradouro (Rua Projetada 13) com início à Avenida Projetada 28, ao lado esquerdo às Quadras 36 e 19 e ao lado direito equipamentos públicos 37 e 20, e com seu término à Estrada Municipal Norte, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

Izaias Regis Neto

Prefeito